



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 675A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 6.597, DE 20 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 22.200,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**Unidade Gestora:** 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Órgão:** 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Unidade:** 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Função:** 10 - Saúde  
**Subfunção:** 301 - Atenção Básica  
**Programa:** 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
**Ação:** 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

|  |                 |               |
|--|-----------------|---------------|
| Despesa: 105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte: 16000000 | R\$ 10.000,00 |
| Despesa: 109 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores              | Fonte: 16000000 | R\$ 12.200,00 |

**DECRETO Nº 6.598,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 100.000,00**

**Unidade Gestora:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Órgão:** 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade:** 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 365 - Educação Infantil  
**Programa:** 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
**Ação:** 2.63 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
Despesa: 1793 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica      Fonte: 15500000      R\$ 100.000,00

**DECRETO Nº 6.599,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 943.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**Anexo I (Acréscimo)**

**VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 943.000,00**

**Unidade Gestora:** 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
**Órgão:** 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
**Unidade:** 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 6 - MOSSORO DO FUTURO  
**Ação:** 2.747 - REALIZAR PROJETOS, PROGRAMAS E AÇÕES DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGROPECUÁRIA  
 Despesa: 390 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 600.000,00  
**Unidade Gestora:** 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS  
**Órgão:** 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade:** 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Função:** 18 - Gestão Ambiental  
**Subfunção:** 541 - Preservação e Conservação Ambiental  
**Programa:** 15 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO  
**Ação:** 2.675 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO  
 Despesa: 1796 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 15000000 R\$ 325.000,00  
**Unidade Gestora:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Órgão:** 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade:** 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Despesa: 529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 18.000,00

**Anexo II (Redução)**

**VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 943.000,00**

**Unidade Gestora:** 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS  
**Órgão:** 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Unidade:** 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS  
**Função:** 4 - Administração  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
**Ação:** 1.174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
 Despesa: 1173 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 925.000,00  
**Unidade Gestora:** 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Órgão:** 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Unidade:** 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**Função:** 12 - Educação  
**Subfunção:** 365 - Educação Infantil

**Programa:** 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL

**Ação:** 2.759 - IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL EM  
TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Despesa: 757 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001001

R\$ 18.000,00

**PORTARIA Nº 1.704,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear EMERSON RODRIGUES MATOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC9, na função de Assessor Jurídico, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.705,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MARÍLIA GABRIELA CARDOSO LOPES do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Patrimônio Material e Imaterial, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.706,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a servidora ANTONIA CARLA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Empregabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.707,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR a servidora DANIELA PAULA LOPES DA COSTA do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**PORTARIA Nº 1.708,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear DANIELA PAULA LOPES DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Informações Financeiras, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.709,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ANTONIA CARLA SOARES DE OLIVEIRA ALMEIDA para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função

de Coordenadora de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.710,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear SUYANE SAMILY SILVA NOBRE para exercer o cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, na função de Assessora Executivo, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.711,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear MAGDYELL MENAHEM DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Patrimônio Material e Imaterial, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.712,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor JEZREEL PAULA DE AQUINO do cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Infraestrutura e Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.713,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JEZREEL PAULA DE AQUINO para exercer o cargo em comissão de Gerente-Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente-Executivo de Atenção Primária, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.714,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TÚLIO FERREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CC11, na função de Coordenador de Infraestrutura e Manutenção, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.715,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA DEBORA SANTOS DE LUCENA PAULINO do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Almoxarifado, Patrimônio e Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.716,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA DEBORA SANTOS DE LUCENA PAULINO para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Empregabilidade, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.717,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NATANIA JANE DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Almoxarifado, Patrimônio e Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.718,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora GRACIANE DE CARVALHO MARTINS do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Gestão de Compras e Contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.719,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear GRACIANE DE CARVALHO MARTINS para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC8, na função de Gerente Executivo de Administração e Infraestrutura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.720,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MELISSA GABRIELLY COSTA TAVARES do cargo em comissão

de Assessora Executiva, símbolo CC15, na função de Assessora Executiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.721,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessora Executiva, símbolo CC15, na função de Assessora Executiva, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 1.722,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MELISSA GABRIELLY COSTA TAVARES para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CC11, na função de Coordenadora de Gestão de Compras e Contratos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**LEI Nº 3.958, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Institui, no âmbito do Município de Mossoró, reserva de vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar nos editais de licitação que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços continuados e

terceirizados no âmbito Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui reserva de vagas para mulheres em situação de vulnerabilidade econômica decorrente de violência doméstica e familiar nos editais de licitação que visem à contratação de empresas para a prestação de serviços continuados e terceirizados na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Mossoró/RN, nos seguintes termos:

I - Em atendimento ao disposto no caput, os contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados reservarão o percentual mínimo de cinco por cento das vagas previstas, atendida à qualificação profissional necessária, às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar;

II - A identidade das trabalhadoras contratadas será mantida em sigilo pela empresa, sendo vedado qualquer tipo de discriminação no exercício das suas funções;

III - A obrigatoriedade do percentual disposto nesta Lei não é cumulativa com outros percentuais previstos nas demais legislações;

IV - O disposto no caput aplica-se também às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, para o mesmo objeto.

Parágrafo único. A cláusula de que trata o caput será exigida para os processos de contratações que tenham início após a publicação desta Lei.

Art. 2º As mulheres vítimas de violência doméstica e familiar deverão se cadastrar nas instituições públicas competentes, sendo vedado qualquer ato discriminatório, inclusive poderão ter o suporte das Patrulhas Maria da Penha, objetivando:

I - Integrar ações, metas e compromissos estabelecidos no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres;

II - Assegurar o papel emancipador do trabalho remunerado para as mulheres em situação de violência doméstica, atenuando a situação de vulnerabilidade econômica;

III - Estabelecer relação direta com a sociedade e o mercado de trabalho, assegurando o acompanhamento e atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, podendo estabelecer normas complementares que sejam necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 19 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**LEI Nº 3.959, DE 19 DE JULHO DE 2022**

Institui o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado no dia 16 de maio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Gari, no âmbito no Município de Mossoró/RN, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio, em homenagem aos

profissionais que atuam nos serviços de limpeza, asseio, conservação e coleta de lixo.

Art. 2º A data comemorativa instituída por esta lei integrará o calendário oficial de eventos do Município de Mossoró/RN.

Art. 3º O Poder Executivo está autorizado, na referida data comemorativa, a realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas à conscientização da importância da categoria para a sociedade.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tais como a Lei Municipal nº 2835/2012.

Mossoró-RN, 19 de julho de 2022

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**PORTARIA Nº 33,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) à Sra. KARLA ISABELLY OLIVEIRA DO NASCIMENTO matrícula nº 507903, ocupante do cargo/função de Assessora Especial com lotação no Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22/07/2022 a 23/07/2022 para assessorar o Prefeito na 8ª Femtur - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 34,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o

art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) à Sra. CLELIA FERREIRA DE ARAÚJO COSTA, matrícula nº 507504, ocupante do cargo/função de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22/07/2022 a 23/07/2022 para assessorar o Prefeito na 8ª Femptur - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 35,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 1.5 (UMA DIÁRIA E MEIA) ao Sr. ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA, ocupante do cargo/função de Prefeito de Mossoró, com lotação no Gabinete do Prefeito, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22/07/2022 a 23/07/2022, para participar da 8ª Femptur - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretária Municipal de Governo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 452,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao respectivo período aquisitivo de 05-2013 a 05-2018, à servidora MARIA GLEDISMARA DE LIMA VILELLA, matrícula nº. 0128228-1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com prazos de vigência de 01/08/2022 a 29/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 453,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e o Decreto nº 6.261, de 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível cumprir decisão judicial, recebida e protocolada nesta Secretaria de Administração, referente ao Processo nº 0818373-61.2019.8.20.5106, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor da servidora abaixo identificada,

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ANTONIA MARIA DE OLIVEIRA DANTAS, matrícula nº 0054624-1, ocupante do cargo efetivo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 454,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora KELLY CRISTINA CASTRO, matrícula nº 509979-0, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor, o servidor ELTON BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 13492-9.

Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2022-SEMAD Empresa: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE-COSERN CNPJ: 08.324.196/0001-81 Objeto: Fornecimento de Energia Elétrica para iluminação dos prédios Públicos e Diversos Órgãos, departamentos que compõem e integram a estrutura da Prefeitura de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,  
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**PORTARIA Nº 64,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 0.5 (MEIA DIÁRIA) ao Sr. EDVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 051574-4, ocupante do cargo/função de Coordenador de Logística e Almoxarifado com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 21/07/2022, para dar apoio logístico a equipe que participará da 8ª Femptur - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

**PORTARIA Nº 65,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 0,5 (MEIA DIÁRIA) ao Sr. EDVALDO DE OLIVEIRA BEZERRA JUNIOR, matrícula nº 051574-4, ocupante do cargo/função de Coordenador de Logística e Almoarifado com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 24/07/2022, para dar apoio logístico a equipe que participará da 8ª Femtup - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**RODRIGO NELSON LIMA ROCHA**

Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 – Contrato Nº 05/2022, oriundo da Concorrência nº 05/2021. Objeto: o objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico/financeiro de 1,24% do valor do contrato original. Contratante: Secretaria Mun. de Inf., Meio Amb., Urb. e Serviços Urbanos – CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: Construtora Luiz Costa Ltda – CNPJ 00.779.059/0001-20. Valor R\$ 54.799,17 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Data da assinatura: 18/07/2022.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SEIMURB**

Processo Administrativo nº 260/2022. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos. Propostas: Entrega até 02/08/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 02/08/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**MOACYR MANOEL DANTAS GODEIRO NETO**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 - SEIMURB**

Processo Administrativo nº 249/2022. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: aquisição de materiais para Iluminação Pública do Município de Mossoró/RN Propostas: Entrega até 03/08/2022 às 08h59. Abertura da Sessão em 03/08/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 98,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MAYRA LÍCIA FERNANDES MENDONÇA, matrícula nº 0515698-1, ocupante do cargo de Coordenadora do Abastecimento Farmacêutico, para atuar como Gestora do contrato nº 30/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ 07.055.280/0001-84, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2021.

Art. 2º DESIGNAR JAZEEL TARSYS DE SOUSA FELIX, matrícula nº 051052-1, ocupante da Função de Gerente-Executivo da Assistência Farmacêutica, para atuar como Fiscal do contrato nº 30/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ

07.055.280/0001-84, referente ao Pregão Eletrônico nº 15/2021.

Art.3º São atribuições dogestor e fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações; e cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 13 de maio de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 99,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Revisão de Prontuários e de Óbitos na Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPA II, com o objetivo de atender à resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.638/2022, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo, exercendo as seguintes atribuições:

I - Registrar em formulário próprio a avaliação dos itens que deverão constar obrigatoriamente;

a) Identificação do paciente em todos os impressos, termo geral de internação, anamnese, exame físico, exames complementares e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo, consentimentos específicos quando necessários, tratamento efetuado e outros documentos pertinentes ao atendimento;

b) Obrigatoriedade da letra legível do profissional que atendeu o paciente, bem como de assinatura e carimbo ou nome legível do profissional e respectiva inscrição no conselho de classe;

c) Obrigatoriedade da avaliação médica e de enfermagem e registro diário da evolução clínica do paciente, bem como a prescrição médica consignando data e hora do atendimento;

d) Preenchimento completo do sumário de alta;

e) Ordenação do prontuário.

Art. 2º Designar os servidores abaixo discriminados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão descrita no artigo 1º:

I. Francisco Igor Aguiar de Oliveira - Médico -CRM 6581

II. Lidiane Michele Campos Garcia – Enfermeira – Matrícula: 124834

III. Adriana Cristiana de Oliveira – Assistente Social – Matrícula: 125350

IV. Jarlane Lopes da Costa – Diretora Administrativa – Matrícula 50817772

V. Josenilton Cunha de Carvalho – Same – Matrícula 95710

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ADITIVO**

Aditivo nº 05/2022 – Contrato Nº 372/2018, oriundo Concorrência nº 04/2018. Objeto: Promover o acréscimo financeiro ao valor do contrato no percentual de 7,72%. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.965.996/0001-96. Contratada: A & C Construções e Serviços EIRELI, CNPJ nº 04.693.484/0001-52. Valor R\$ R\$ 82.046,40 (oitenta e dois mil e quarenta e seis reais e quarenta centavos) Data da assinatura: 14/07/2022.

Mossoró-RN, 14 de julho de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 29/2022. Processo Administrativo nº 244/2021. Pregão nº 14/2021. Objeto: aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender às necessidades das Unidades de saúde do Município coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Drogafonte Ltda – CNPJ: 08.778.201/0001-26. Valor: R\$ 559.128,04 (quinhentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e oito reais e quatro centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 05/05/2022 a 05/05/2023. Data da assinatura do contrato: 05/05/2022.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2022

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 33/2022. Processo Administrativo nº 323/2021. Pregão nº 16/2021-SMS. Objeto: aquisição de medicamentos para Farmácia Básica para atender às necessidades das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96. Contratada: Loger Distribuidora De Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda – CNPJ: 27.600.270/0001-90. Valor: R\$ 144.810,00

(cento e quarenta e quatro mil oitocentos e dez reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 08/06/2022 a 08/06/2023. Data da assinatura do contrato: 08/06/2022.

Mossoró-RN, 08 de julho de 2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 148/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 13/2022 - SMS, cujo objeto se trata da Contratação de empresa especializada no Serviço de Buffet, incluindo o espaço climatizado, cadeiras, som, projetor multimídia, microfone), com fornecimento de alimentos e bebidas (café da manhã – Almoço – Coffe Break) e todos os equipamentos e utensílios necessários para prestação do serviço, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor de JOSUÉ BUFFET LTDA - CNPJ: 04.531.696/0001-33.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 48/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 09/2022-SMS, cujo objeto se trata da Aquisição dos equipamentos e suprimentos necessários às atividades laborais praticadas pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), colocando à disposição equipamentos e sistemas capazes de atender à demanda em referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no valor total de R\$ 16.042,89 (dezesseis mil quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), em favor de SC TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA - CNPJ: 00.616.936/0002-22.

Publicado em: JOM na edição 673A do dia 6 de julho de 2022, pág. 6.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art.

24, inc. II da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 150/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 12/2022 - SMS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de DOSIMETRIA PESSOAL - Monitoramento de indivíduos ocupacionalmente expostos à radiação ionizante tipo Raios-X ou Gama com fornecimento de dosímetros para 20 (vinte) usuários e 05 (cinco) padrões, em um total de 25 dosímetros/ano, incluso taxas de expedição de laudos, no valor total de R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais), em favor de METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA - CNPJ: 07.041.060/0001-00.

Mossoró-RN, 19 de julho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

**Resultado do Julgamento de Habilitação**

Chamamento Público Nº 02/2022-SMS

Processo Administrativo nº 456/2022-SMS

Objeto: Clínicas e hospitais veterinários com o objetivo de realizar os procedimentos de Castração de animais (caninos e felinos), incluindo consultas, exames, cirurgia de esterilização, internação quando houver a necessidade e assistência no pós-operatório, assim como promover o Combate à Leishmaniose Visceral com o procedimento de Eutanásia, incluindo o descarte dos resíduos resultantes nesse processo.

A Prefeitura Municipal de Mossoró torna público aos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, no seguinte termo:

1 - A Comissão Permanente de Licitação, com base nos documentos acostados nos autos declara:

a) Habilitada a Empresa:

CLIVEM CLINICA VETERINÁRIA DE MOSSORÓ LTDA – CNPJ 15.617.138/0001-01.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**FRANCISCO ROSIVAN DA SILVA BEZERRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 38, DE 20 DE JULHO DE 2022**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor EDSON FRANKLEN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 0509280, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Processo de Dispensa de baixo valor nº 08/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Comercial Moura e Fernandes LTDA.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor ISAÚ FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 05074821, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Processo de Dispensa de baixo valor nº 08/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Comercial Moura e Fernandes LTDA.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 15/2022. Processo Administrativo nº 19/2022 - SEMASC. Dispensa nº 07/2022 - SEMASC. Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades do Acolhimento Institucional para Adolescentes. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ: 14.928.192/0001-05).

Contratada: Carmem Fernandes Porto Jales - CPF: 268.166.794-15. Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses. Período: 08/07/2022 a 08/07/2025. Data da assinatura do contrato: 08/07/2022.

Mossoró-RN, 08 de julho de 2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 19/2022 - SEMASC, referente à Dispensa de Licitação nº 07/2022 - SEMASC, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento das atividades do Acolhimento Institucional para Adolescentes., no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em favor de Carmem Fernandes Porto Jales - CPF: 268.166.794-15.

Mossoró-RN, 08 de julho de 2022

**EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com fundamento no art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICA o Processo Administrativo nº 17/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 06/2022 - SEMASC, cujo objeto é a locação do imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar de Mossoró da 33ª e 34ª Zonas, durante o período de 36 (trinta e seis) meses, no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), em favor de José Williams Rebouças - CPF: 126.327.594-04.

Mossoró-RN, 07 de julho de 2022

**EVANICE FERNANDES DE QUEIROZ PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2022 - Contrato nº 223/2021, oriundo da Dispensa nº 35/2021. Objeto: o presente aditivo tem por objeto promover a renovação contratual, no período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: José Eudes Franco - CPF 024.811.623-15. Valor R\$ R\$ 38.900,88 (trinta e oito mil, novecentos reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 02/07/2022 a 02/07/2023. Data da assinatura: 01/07/2022.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 04/2022 - Contrato nº 25/2020, oriundo do Pregão nº 49/2019 - SME. Objeto: o presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 30.035.964/0001-36. Contratada: Athos Assessoria e Serviços Terceirizados Eireli - CNPJ 11.774.942/0001-43. Valor R\$ 18.381.365,90 (dezoito milhões trezentos e oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: 21/08/2022 a 21/08/2023. Data da assinatura: 13/07/2022.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - SME.

Processo Administrativo nº 161/2022. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: aquisição de material de consumo, do tipo gênero alimentício, para manter em pleno funcionamento o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Propostas: Entrega até 04/08/2022, às 8h59. Abertura da Sessão em 04/08/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e em [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 - SESDEM**

Processo Administrativo nº 71/2022. Tipo: Menor preço Global. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de implantação, manutenção e operação de equipamentos eletrônicos de fiscalização, controle e monitoramento de trânsito. Propostas: Entrega até 03/08/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 03/08/2022, às 9h, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no referido site e [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA**  
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2022. Processo Administrativo nº 142/2022. Pregão nº 79/2021. Objeto: contratação de empresa especializada em Locação de Veículos Automotores, com e sem motorista, para compor a Frota da Secretaria Municipal de Fazenda. Contratante: Secretaria Municipal de Fazenda - CNPJ: 44.681.619/0001-84. Contratada: G3 Neto Serviços Ltda - CNPJ: 11.305.235/0001-08. Valor: R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 18/07/2022 a 18/07/2023. Data da assinatura do contrato: 18/07/2022.

Mossoró-RN, 18 de julho de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 03/2022. Processo Administrativo nº 257/2022. Pregão nº 65/2021 - SEFAZ. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais. Contratante: Secretaria Municipal da Fazenda – CNPJ: 44.681.619/0001-84. Contratada: Tinus Informática Ltda – CNPJ: 35.408.525/0001-45. Valor: R\$ 310.999,92 (trezentos e dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 19/07/2022 a 19/07/2023. Data da assinatura do contrato: 19/07/2022.

Mossoró-RN, 19 de julho de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INOVAÇÃO E TURISMO**

**PORTARIA Nº 12,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 2.5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA) à Sra. SABRINA RAFAELA LOPES DA COSTA, matrícula nº 508241-1, ocupante do cargo/função de Assessora Executiva, com lotação na Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22/07/2022 a 24/07/2022, para participar da 8ª Femptur - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**FRANKLIN ALVES FILGUEIRA**  
Secretário do Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PORTARIA Nº 89,  
DE 20 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei

Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, de 6 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 2.5 (DUAS DIÁRIAS E MEIA) à Sra. ALIANE MEDEIROS DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 050742-3, ocupante do cargo/função de Diretora da Escola de Artes com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 22/07/2022 a 24/07/2022, para participar da 8ª Femptur - Feira dos Municípios e Produtos Turísticos do RN, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553, de 6 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 20 de julho de 2022

**ETEVALDO ALMEIDA SILVA**  
Secretário Municipal de Cultura

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**

PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIEGO DE CARVALHO CAMINHA**

COORDENAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

**EMAIL:** JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR